



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações as ações e resultados realizados pela gestão no âmbito da Lei Municipal nº. 5744/2014, que dispõe sobre a reserva de imóveis para moradia provisória nos loteamentos de interesse social instituídos no município.

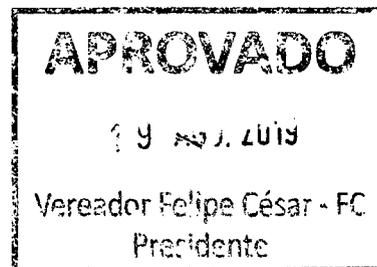
REQUERIMENTO Nº 2442/2019

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES AS AÇÕES E RESULTADOS REALIZADOS PELA GESTÃO NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5744/2014, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE IMÓVEIS PARA MORADIA PROVISÓRIA NOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL INSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2797/2019

Data: 19/08/2019 - Horário: 14.22



Senhor Presidente,

Este Vereador vem, com fundamento no art. 210, inciso "VII" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os princípios constitucionais da independência e harmonia entre os poderes, e ainda no dever de fiscalizar imposto ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 31 da CRFB/1988, e no direito à informação insculpido no art. 216, § 2.º da CRFB/1988 e na Lei Federal n.º 12.527/2011, requerer ao Executivo Municipal que determine ao Departamento Competente, que venha encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas.

Considerando, ainda, que se justifica o presente Requerimento, haja vista, que o Poder Legislativo tem obrigação de fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Direta e Indireta, com o intuito de preservar o interesse público, em conformidade com as disposições do art. 31 da CRFB/1988. Além, do mais, em respeito as disposições do art. 37 da CRFB/1988, justifica-se a fim de trazer maior transparência à administração pública, possibilitando este Vereador exercer seu trabalho de fiscal da Lei.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações as ações e resultados realizados pela gestão no âmbito da Lei Municipal nº. 5744/2014, que dispõe sobre a reserva de imóveis para moradia provisória nos loteamentos de interesse social instituídos no município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de Agosto de 2019.

Vereador Roderley Miotto